



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Cumprimento da Resolução CONSU 10/2020

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO a Resolução 10/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz
de Fora;

RESOLVE de forma emergencial e temporária:

Art. 1º Estão suspensas por 15 dias todas as atividades administrativas e acadêmicas presenciais, referentes à graduação e pós-graduação, incluindo nos polos EaD.

Art. 2º Os TAEs e Terceirizados vinculados à Secretaria farão trabalho remoto, com acesso por telefone, e-mail, aplicativos para smartphones e softwares destinado a essa finalidade.

Parágrafo único. A realização do trabalho remoto pressupõe eventuais capacitações EaD por iniciativa própria ou sob demanda da Direção.

Art. 3º Os Terceirizados vinculados à biblioteca farão trabalho remoto dedicado à avaliação do seu acervo em conjunto com a Direção.

Art. 4º Os Terceirizados vinculados à conservação e limpeza farão revezamento com presença mínima e respeitando o distanciamento social quando solicitados.

Art. 5º Os Docentes devem seguir com as atividades administrativas e acadêmicas que são possíveis remotamente, observado o §1º do Inciso V do Art. 1º da Resolução 10/2020 CONSU.

Art. 6º Todos devem atender presencialmente, quando solicitados, às eventuais demandas específicas consideradas estratégicas pela Direção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCEMIR PAÇO CUNHA

DIRETOR

Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 18/03/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0079674** e o código CRC **36DCD9CF**.

Referência: Processo nº 23071.904546/2020-41

SEI nº 0079674